

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**, do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/21, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024 para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **AMANDA RESENDE CUNHA**, brasileira, enfermeira, nascida em 07 de outubro de 2000, CPF sob o nº 706.324.671-26, inscrita no RG SSP-GO sob nº 6575311, no COREN/GO sob o nº 000.934.142- ENF, e no PIS/PASEP sob o nº 210.59008.92-2, residente e domiciliada na Rua João Cavalcante, S/N, Q 11, L 04, Setor Cohacol III, CEP 75.830-000, Mineiros - GO, (64) 9.9945-3665, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/03/2025 a 31/08/2025, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de fevereiro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde